

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - FAMES / 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob a responsabilidade da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES**.

ESTELA RIBEIRO MAGALHÃES
Diretora Geral em Exercício
Respondendo pelo Decreto Nº 1164-S, de 27.05.2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ESTELA RIBEIRO MAGALHAES

DIRETOR GERAL

FAMES - FAMES - GOVES

assinado em 08/06/2026 15:12:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 15:12:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (DIRETOR GERAL - FAMES - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SFJZS2>